

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO Nº 112 DE 12 DE ABRIL DE 2022. .... 1

#### DECRETO Nº 112 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 467 DE 27 DE DEZEMBRO 2021, QUE TRATA DE SONS E EMISSÃO DE RUÍDOS, PROTEÇÃO DO BEM ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal de nº 467 DE 27 DE DEZEMBRO 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **regulamentado** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município, a emissão de sons e ruídos, proteção do bem estar e do sossego público.

**Paragrafo Único.** No artigo 25, onde lê-se : Os eventos de cunho comercial a serem realizados de segunda a quinta-feira, somente serão permitidos quando se tratar de atrações de grande porte e com reconhecimento nacional ou internacional, obedecendo aos limites de decibéis(dB) estabelecidos nesta Lei; Entende-se que é permitido a realização de eventos durante a semana quando se tratar

tanto de vésperas de feriados, feriados nacionais, municipais e festividades culturais, devendo ser respeitado as quantidades definidas de eventos pela Secretária de Cultura, os horários e os limites de decibéis (dB) estabelecidos na referida Lei para cada evento.

**Art. 3º.** O Secretário Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 12 de abril de 2022.

**Aldo Luís Borges Lopes**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c7144c65b44ed17b9d0c6700a830ce5a7c272a94

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO  
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000  
Email: [diario@cururupu.ma.gov.br](mailto:diario@cururupu.ma.gov.br)  
Telefone: (98)03210-2601

**GENILDE MATOS MAIA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALDO LUIS BORGES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c7144c65b44ed17b9d0c6700a830ce5a7c272a94

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

